



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA COMPLEMENTAR III**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMSIP**

Na reunião realizada às dez (10) horas do dia 21 de maio de 2019, referente ao processo licitatório **Tomada de Preços nº 002/2019 – PMSIP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA NO BAIRRO TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, o Presidente da CPL, suspendeu a sessão, para análise da proposta de preço, pela equipe técnica da prefeitura.

**DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO:** após as análises das planilhas feita pelo Eng.º Civil da PMSIP Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho– CREA/PA 1502763729, onde o mesmo dá o seguinte parecer: **Considerando** que a empresa **REZENDE ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ Nº 32.227.060/0001-38**, apresentou a proposta para o item, no valor global de R\$ 997.338,38, para executar os serviços **CONCLUSÃO DE OBRA DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA NO BAIRRO TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.**:

**Considerando** que após a análise da planilha da proposta mais bem colocada, foi verificados as seguintes

Considerações sobre a planilha: proposta, foi feita a verificação da planilha, cujo valor total é de R\$ 997.338,38, valor abaixo do referencial, o BDI adotado é de 25,00%, taxa de leis sociais desoneradas de horista 89,42% e 49,63% mensalista, as composições unitárias estão com as leis sociais desoneradas de horista 139,05% e mensalista de 49,63%, ou seja, a composição dos encargos sociais apresentada pela empresa diverge do percentual apresentado nas composições unitárias de preços (CPU) dos serviços, outro erro na proposta é que o valor da CPU do item placa da obra está R\$ 385,86, mas a planilha mostra R\$ 385,85, logo, divergem, o mesmo erro se repete diversas vezes como nos itens: 2.1, 2.2, 2.3, dentre outros. Nas CPU's os BDI's inclusos estão coerentes com a planilha de BDI da proposta, o cronograma físico-financeiro está ilegível, não há como analisar o documento, **a proposta da empresa não atende aos requisitos do edital nos itens: composição unitária item 22.4 letra d) e letra e) e itens 23.8 e 23.9 do edital.**

Considerando que a empresa **BETONARTEC ARTEFATOS DE CONCRETO, CNPJ 04.895.262/0001-12**, apresentou a proposta, foi feita a verificação da mesma, cujo valor total é de R\$ 1.105.218,97, valor abaixo do referencial, o BDI adotado é de 25,00%, taxa de leis sociais desoneradas de horista 130,89% e 93,20% para mensalista, estes percentuais divergem do anexo do edital (modelo caixa econômica federal), o anexo editalício tem taxa de leis sociais desoneradas de horista 89,42% e 49,63% mensalista, as composições unitárias estão com as leis sociais de horista 130,89%, percentual acima do permitido pelo edital que é de 89,42%. Nas CPU's os BDI's inclusos estão coerentes com a planilha de BDI da proposta, o cronograma físico-financeiro está coerente com a planilha, a proposta a empresa não atende aos requisitos do edital nos itens: composição unitária item 22.4 letra e) e itens 23.8 do edital.

Considerando que a empresa **PHAZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 12.143.487/0001-40**, apresentou a proposta, foi feita a verificação da mesma, cujo valor total é de R\$ 1.117.412,44, valor abaixo do referencial, a planilha desobedece ao modelo editalício, não mostra a numeração dos subitens, o BDI adotado é de 25,00%, mas a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

planilha do BDI desobedece ao modelo editalício, ornou valores de PIS e COFINS, não há como identificar qual o percentual de cada imposto, as taxa de leis sociais desoneradas de horista 89,42% e 49,63% mensalista estão corretas, as composições unitárias estão com as leis sociais de horista e o BDI, mas não mostram as numerações dos sub itens. Nas CPU's os BDI's inclusos estão coerentes com a planilha de BDI da proposta, o cronograma físico-financeiro correto, a proposta da empresa não atende ao requisito do edital no item 22.4 letra b), letra c) e letra d) e itens 23.8 e 23.9 do edital.

Considerando que a empresa **R.S. CONSTRUÇÕES VIP LTDA, CNPJ 24.910.027/0001-80**, apresentou a proposta foi feita a verificação da mesma, cujo valor total é de R\$ 1.126.256,74, valor abaixo do referencial, a planilha obedece ao modelo editalício, o BDI adotado é de 25,00%, as taxas de leis sociais com desoneração horista 95,83% e 65,07% para mensalista, estes percentuais divergem do anexo do edital (modelo caixa econômica federal), o anexo editalício tem taxa de leis sociais desoneradas de horista 89,42% e 49,63% mensalista, as composições unitárias estão com as leis sociais de horista 95,83%, percentual acima do permitido pelo edital que é de 89,42%, as composições unitárias estão com as leis sociais de horista e o BDI, a CPU do item 1.1 da planilha que é a Placa da obra, diverge da apresentada (barracão de obra). Nas CPU's os BDI's inclusos estão coerentes com a planilha de BDI da proposta, o cronograma físico-financeiro correto, a proposta da empresa não atende aos requisitos do edital nos itens: composição unitária item 22.4 letra d) e letra e) e itens 23.8 e 23.9 do edital.

Considerando que a empresa **AOKI & SOUZA ENGENHARIA L TOA EPP, CNPJ 21.250.517/0001-09**, apresentou a proposta, foi feita a verificação da mesma, cujo valor total é de R\$ 1.140.464,60, valor abaixo do referencial, a planilha obedece ao modelo editalício, o BDI adotado é de 22,27%, as taxas de leis sociais com desoneração horista 102,63% e não apresentou para mensalista com desoneração, o anexo editalício tem taxa de leis sociais desoneradas de horista 89,42% e 49,63% mensalista, o percentual de ISS apresentado no BDI é de 3,00%, inferior ao tributo municipal de 5,00% que está no modelo de BDI do edital, as composições unitárias estão com as leis sociais de horista 102,63%, percentual acima do permitido pelo edital que é de 89,42%, as composições unitárias estão com as leis sociais de horista e o BDI. Nas CPU's os BDI's inclusos estão coerentes com a planilha de BDI da proposta, o cronograma físico-financeiro correto, a proposta da empresa não atende aos requisitos do edital nos itens: composição unitária item 22.4 letra d) e letra e) e itens 23.8 do edital.

Considerando que a empresa **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 27.850.633/0001-45**, apresentou a proposta, foi feita a verificação da mesma, cujo valor total é de R\$ 1.180.504,38, valor abaixo do referencial, a planilha obedece ao modelo editalício, o BOI adotado é de 25,00%, as taxas de leis sociais com desoneração horista 89,42% e 49,63% mensalista estão corretas, as composições unitárias estão com as leis sociais de horista 89,42% e 49,63% mensalista, as composições unitárias estão com as leis sociais de horista e o BOI. Nas CPU's os BDI's inclusos estão coerentes com a planilha de BOI da proposta, o cronograma físico-financeiro correto, **A PROPOSTA DA EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL**. Por esse motivo o presidente da licitação proclama a proposta da empresa como **CLASSIFICADA**.

Por ter apresentado proposta de acordo com as exigência editalicita, como consta no parecer técnico do Eng.º Civil da PMSIP Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho– CREA/PA 1502763729, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



comissão declara **VENCEDORA** para o **item**, a **empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 27.850.633/0001-45**, com **valor global de R\$ 1.180.504,38** (um milhão e cento e oitenta mil reais e quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

**INFORMAMOS AINDA**, que esta ATA será enviada via e-mail das empresas registrados na ata do 21 de maio de 2019, e que todas as empresa será notificada também via telefone, nos números que as licitantes registraram em ata para notificações, de acordo como acordado e registrado em ata das sessões em anexo nos autos do processo administrativo do processo licitatório **Tomada de Preços nº 002/2019 – PMSIP**.

**RECURSOS:** Após a fase de análise das proposta de preço, o Presidente da Comissão informa que se os licitantes tiverem intenção de interpor recurso contra o procedimento da fase de proposta devem manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, via e-mail – [licitacaosantaizabel@outlook.com](mailto:licitacaosantaizabel@outlook.com), no prazo de 24 hrs. Após transcorridas as 24 hrs, o presidente da CPL comunicará também via e-mail o início do prazo de 05 dias úteis, para apresentar as Razões do recurso, nos termos do item 25.1 do edital.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Como nada mais foi tratado encerra-se a presente Sessão da análise da proposta e declaração o licitantes vencedor, lavrando-se a presente ata às 10:00 do dia 25 de junho de 2019, que vai assinada pelo Presidente da CPL.

Assinado de forma digital por  
ROSINALDO FERREIRA DE  
FREITAS:99423340253  
Dados: 2019.06.25 11:22:03 -03'00'

**ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS**  
Presidente da CPL/PMSIP